



casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

A Adjudicatária obrigará-se a:

- Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- Fornecer produto de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços, a partir de emitido o empenho e dado conhecimento ao fornecedor interessado;
- Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto;
- Efetuar a troca imediata dos produtos entregues, objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente;
- Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá fornecer e/ou substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para a Prefeitura, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade da Prefeitura;
- O licitante vencedor ficará obrigado a:
  - Entregar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes deste Edital;
  - Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado;
  - Não veicular publicidade acerca do objeto deste Pregão Presencial, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura;
- **Para os materiais e ou produtos cotados que tenham prazo de validade, o prazo remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade;**

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários da beneficiária da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega dos produtos referente ao **Pregão Presencial Nº 7/2018**;
- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos produtos, que venham a ser solicitado pela beneficiária da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega dos produtos, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os produtos, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.
- solicitar que sejam substituídos os produtos, que não atender às especificações constantes no ANEXO I.

#### CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

As aquisições dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura, caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega



para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DA ENTREGA**

Os produtos deverão ser entregues nos endereços a serem informados nas solicitações de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO**

Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93; Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado. É ressalvada ao Órgão Gerenciador a devolução dos produtos, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste Pregão Presencial em especial o seu ANEXO I. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo Órgão Gerenciador, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos produtos, relatórios ou outros documentos que se fizer necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

**Em até 30 (trinta) dias** após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do **Pregão Presencial nº 7/2018 - PMNSB**. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS**

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Fornecer produtos de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos produtos entregues;
- Efetuar a troca imediata dos produtos entregues, objeto desta ata, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;
- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.



- Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes freqüentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONTRATO**

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação,



para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial Nº 7/2018** e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.


E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata.

Nova Santa Bárbara, 12/04/2018.



**Eric Kondo**

RG nº 5.943.184-6 SESP/PR  
Prefeito Municipal  
Autoridade Competente




**leonardo augusto rossato**

Empresa: TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP

CNPJ: 29.310.533/0001-51

Beneficiária da Ata



**Carmen Cortez Wilcken**

Procuradora Geral – Responsável pelo acompanhamento da ata



**Lucio Alberto dos Reis**

Secretário Municipal de Obras, Trabalho e Geração de Emprego – Responsável pelo acompanhamento da ata



**Cleide Moreira Branco da Silva**

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura Emprego – Responsável pelo acompanhamento da ata



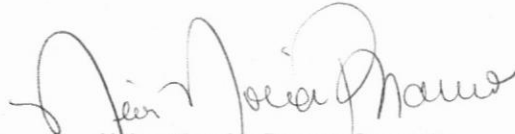


  
Mirian Sotto

Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Noêmia B. Carneiro – Responsável pelo acompanhamento da ata

  
Simoni Nori Vieira

Diretora da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker - Responsável pelo acompanhamento da ata

  
Neiva Moreira Branco Sampaio

Diretora da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano - Responsável pelo acompanhamento da ata

  
Michele Soares de Jesus

Secretária Municipal de Saúde Emprego – Responsável pelo acompanhamento da ata

  
Giane Rodrigues da Costa Kondo

Secretária Municipal de Assistência Social Emprego – Responsável pelo acompanhamento da ata



## ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 14/2018 – PMNSB

## REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2018 – PMNSB

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 018.008.959-50, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis Nº 10.520/02, Nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal Nº 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial Nº 7/2018 - SRP**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificado, oferecido pela empresa **RIO SUL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E PROMOÇÃO DE EVEN**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 07.626.072/0001-98, com endereço à RUA DR. MUNHOZ DA ROCHA, 911 TERREO - CEP: 86800110 - BAIRRO: CENTRO, Apucarana/PR, neste ato representada pelo **Sr. OTONIR TEIXEIRA DAS NEVES**, inscrito no CPF sob nº. 651.987.518-04, RG nº 884935, doravante denominada beneficiária da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual **aquisição de gêneros alimentícios**, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de **Pregão Presencial Nº 7/2018 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade e medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	49	7762	Corante líquido vermelho morango 10ML	SOFTY	UN	90,00	1,99	179,10
TOTAL								179,10

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

1



DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
130	02.001.04.122.0020.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
330	03.001.04.122.0060.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
510	04.001.06.125.0065.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
650	05.001.15.122.0070.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1380	06.001.12.306.0200.2015	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1390	06.001.12.306.0200.2015	111	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1500	06.002.12.361.0210.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2260	06.005.12.365.0290.2021	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2270	06.005.12.365.0290.2021	111	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2520	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2530	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2540	08.001.10.301.0320.2025	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2550	08.001.10.301.0320.2025	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2560	08.001.10.301.0320.2025	326	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2565	08.001.10.301.0320.2025	327	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2865	08.002.10.301.0350.2028	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2870	08.002.10.301.0350.2028	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2880	08.002.10.301.0350.2028	496	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2985	08.002.10.304.0370.2030	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2990	08.002.10.304.0370.2030	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3060	09.001.08.244.0380.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3270	09.002.08.244.0400.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3280	09.002.08.244.0400.2033	702	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3290	09.002.08.244.0400.2033	705	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3300	09.002.08.244.0400.2033	711	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3302	09.002.08.244.0400.2033	732	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3310	09.002.08.244.0400.2033	741	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3460	09.003.08.243.0410.6034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3470	09.003.08.243.0410.6034	728	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3560	09.003.08.243.0430.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, e enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir o objeto referido na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas beneficiárias, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;



- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
  - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
  - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
  - não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
  - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
  - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

A Adjudicatária obrigará-se a:

- Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- Fornecer produto de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços, a partir de emitido o empenho e dado conhecimento ao fornecedor interessado;
- Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto;
- Efetuar a troca imediata dos produtos entregues, objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente;
- Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá fornecer e/ou substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para a Prefeitura, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade da Prefeitura;
- O licitante vencedor ficará obrigado a:
  - Entregar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes deste Edital;
  - Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado;
  - Não veicular publicidade acerca do objeto deste Pregão Presencial, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura;
- **Para os materiais e ou produtos cotados que tenham prazo de validade, o prazo remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade;**



**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

Caberá a Prefeitura:

- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários da beneficiária da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega dos produtos referente ao **Pregão Presencial Nº 7/2018**;
- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos produtos, que venham a ser solicitado pela beneficiária da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega dos produtos, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os produtos, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.
- solicitar que sejam substituídos os produtos, que não atender às especificações constantes no ANEXO I.

**CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO**

As aquisições dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO**

O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura, caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DA ENTREGA**

Os produtos deverão ser entregues nos endereços a serem informados nas solicitações de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO**

Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93; Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado. É ressalvada ao Órgão Gerenciador a devolução dos produtos, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste Pregão Presencial em especial o seu ANEXO I. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo Órgão Gerenciador, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos produtos, relatórios ou outros documentos que se fizer necessário.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

**Em até 30 (trinta) dias** após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco,



agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do **Pregão Presencial nº 7/2018 - PMNSB**. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS**

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Fornecer produtos de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos produtos entregues;
- Efetuar a troca imediata dos produtos entregues, objeto desta ata, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;
- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;



- c) cortes freqüentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONTRATO**

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial Nº 7/2018** e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata.

Nova Santa Bárbara, 12/04/2018.



**Eric Kondo**

RG nº 5.943.184-6 SESP/PR

Prefeito Municipal

Autoridade Competente



**OTONIR TEIXEIRA DAS NEVES**

Empresa: RIO SUL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E PROMOÇÃO DE EVEN

CNPJ: 07.626.072/0001-98

Beneficiária da Ata



**Carmen Cortez Wilcken**

Procuradora Geral – Responsável pelo acompanhamento da ata

**Lucio Alberto dos Reis**

Secretário Municipal de Obras, Trabalho e Geração de Emprego – Responsável pelo acompanhamento da ata

**Cleide Moreira Branco da Silva**

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura Emprego – Responsável pelo acompanhamento da ata

**Mirian Sotó**

Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Noêmia B. Carneiro – Responsável pelo acompanhamento da ata

**Simoni Nori Vieira**

Diretora da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker - Responsável pelo acompanhamento da ata

**Neiva Moreira Branco Sampaio**

Diretora da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano - Responsável pelo acompanhamento da ata

**Michele Soares de Jesus**

Secretária Municipal de Saúde Emprego – Responsável pelo acompanhamento da ata

**Giane Rodrigues da Costa Kondo**

Secretária Municipal de Assistência Social Emprego – Responsável pelo acompanhamento da ata





## ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 15/2018 – PMNSB

## REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 7/2018 – PMNSB

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 018.008.959-50, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N.º 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial N.º 7/2018 - SRP**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificado, oferecido pela empresa **J H Gonçalves Silva Alimentos Eireli - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 27.351.505/0001-57, com endereço à RUA IZAURA GAMBA VITORINO, 583 SALA 01 - CEP: 87065140 - BAIRRO: PQ. INDUSTRIAL, Maringá/PR, neste ato representada pelo **Sr. LARISSA SCANDELAI**, inscrito no CPF sob nº. 039.034.899-64, RG nº 7875666-7, doravante denominada beneficiária da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual **aquisição de gêneros alimentícios**, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de **Pregão Presencial N.º 7/2018 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	5	4380	Adoçante líquido. Embalagem com 100 ml	MAGRO	UN	8,00	2,07	16,56
LOTE: 001 - Lote 001	10	818	Arroz Agulhinha tipo 1 longo fino Com laudo de classificação constando umidade máxima 14% e quebrados até 9,5%, embal. polietileno atóxico, transparente c/ 5 kg, Características Físicas, Químicas, Biológicas e da embalagem devem obedecer a legislação Vigente.	NORTE SUL	UN	331,00	10,49	3.472,19
LOTE: 001 -	12	4337	Atum sólido em óleo. Lata 170gr Atum, óleo de soja, água, sal e	QUERO	UN	200,00	4,65	930,00

1



Lote 001			extrato vegetal em pó. Contém traços de soja. Pode conter traços de aipo, gergelim e leite / derivados. Não contém glúten.					
LOTE: 001 - Lote 001	15	6170	Bala macia. Embalagem plástica com 100 unidades. Diversos sabores: tutti-frutti, morango, uva, abacaxi e banana.	SOBERANA	PCTE	70,00	5,00	350,00
LOTE: 001 - Lote 001	17	5749	Biscoito amanteigado de leite 330 gr.	RENATA	PCTE	410,00	2,33	955,30
LOTE: 001 - Lote 001	26	691	Bolacha (biscoito) salgado água e sal Pacote com 400 gramas Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal (soja palma), amido, extrato de malte, açúcar invertido, sal, fermento biológico, fermento químico, bicarbonato de sódio, (INS 500 ii), acidulante, ácido láctico (INS 270), melhoradores de farinha protease, (INS 1101 i) metabissulfito de sódio (INS 223), enzima xilanase.	RACINE	UN	2.455,00	1,99	4.885,45
LOTE: 001 - Lote 001	33	4340	Caldo de Galinha, com 12 tabletes de 57gr	APTI	UN	60,00	1,27	76,20
LOTE: 001 - Lote 001	46	7763	Chocolate granulado 500g	DORI	UN	90,00	8,90	801,00
LOTE: 001 - Lote 001	52	4349	Crema de cebola, pacote 68 gr.	CATEMARR	PCTE	320,00	4,07	1.302,40
LOTE: 001 - Lote 001	62	788	Extrato de tomate 340 Gramas	BONARE	UN	320,00	1,48	473,60
LOTE: 001 - Lote 001	67	7752	FÉCULA DE BATATA 400 GRAMAS	AMAFIL	PCTE	20,00	7,98	159,60
LOTE: 001 - Lote 001	70	762	Fermento biológico seco Utilizado para panificação. Acondicionado em sachets de 10 (dez)gramas. (caixa com 48x 10gr)	FERMIX	CX	34,00	15,57	529,38
LOTE: 001 - Lote 001	71	708	Fermento em pó químico, embalagem de 100 gr.	DONABENTA	UN	559,00	1,92	1.073,28
LOTE: 001 - Lote 001	72	5261	Flocos de milho açucarado	GOLD	UN	840,00	15,69	13.179,60

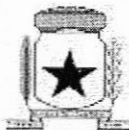


001 - Lote 001			Ingredientes: Milho, açúcar, extrato de malte, sal, estabilizante, lecitina de soja, vitaminas: A, B1, B2, B12, C, niacina e ácido fólico, minerais: ferro e zinco. Contém glúten. Peso líquido 2 kg.	FALCKES				
LOTE: 001 - Lote 001	73	7754	FRUTAS CRISTALIZADAS 1 KG	CATEMA R	PCTE	20,00	11,33	226,60
LOTE: 001 - Lote 001	75	719	Gelatina em pó Sabor a definir. Embalagem c/ 85 gramas, caixa com 36 unidades.	APTI	CX	142,00	21,00	2.982,00
LOTE: 001 - Lote 001	76	7165	Geléia 250 gr. Sabor a definir	AUREA	UN	40,00	4,18	167,20
LOTE: 001 - Lote 001	80	7166	Goiabada embalagem com 400 gr	XAVANTE	UN	80,00	4,20	336,00
LOTE: 001 - Lote 001	84	738	Leite condensado. Lata com 395 gr	NENE	LATA	378,00	3,68	1.391,04
LOTE: 001 - Lote 001	86	7772	Leite em pó SEM LACTOSE. 380 GR Proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, maltodextrina, óleos vegetais (palma, canola, coco, girasol), fibras alimentares (galactooligosacarídeos e frutooligosacarídeos), fosfato tricálcio, cloreto de potássio, óleo de peixe, cloreto de magnésio, citrato trissódico, óleo de moritirella alpina, carbonato de zinco, nucleotídeos (uridina, citidina, adenosina, inosina, guanosina), vitamina E, L-carnitina, niacina, ácido pantotênico, biotina, sulfato de cobre, ácido fólico, vitamina A, vitamina B12, vitamina B1, vitamina B2, vitamina D, vitamina B6, sulfato de manganês, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificante ésteres de ácido cítrico e mono e diglicerídeos. Não contém glúten.	POLLY	UN	280,00	24,00	6.720,00
LOTE: 001 - Lote 001	87	728	Leite em pó, integral, instantâneo Sem adição de açúcar e soro, produto obtido por desidratação do leite de vaca integral apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente	CCGL	PCTE	7.720,00	7,13	55.043,60



			adequados. Na informação nutricional o produto deve conter carboidratos, proteínas, gorduras totais e saturadas, sódio e cálcio. Embalagem de papel metalizada, peso líquido de 400 gr.					
LOTE: 001 - Lote 001	91	799	Macarrão Ave Maria Com ovos, vitaminado, composto de matéria prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. embalado em pacotes com 500 gr. A composição centesimal aproximada deverá ser: proteínas = 12,5g; lipídios =2g; e glicídios =73g	BORTOLI NI	PCTE	310,00	1,45	449,50
LOTE: 001 - Lote 001	93	3667	Macarrão para sopa tipo letrinha colorido Seca, com ovos, fabricada a partir de matérias-primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade. Preparada com 03 ovos por quilo, no mínimo, correspondente a 0,045gr de colesterol por quilo, sem adição de corantes. Tendo, no máximo, umidade de 13gr por 100gr. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem: Primária: sacos de polietileno atóxico, resistentes, termossoldado, contendo peso líquido de 500gr.	GALO	PCTE	420,00	2,75	1.155,00
LOTE: 001 - Lote 001	96	717	Maionese Frasco plástico emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais com condimentos, substancia comestível sem corante, 500 gr	SUAVIT	UN	296,00	2,65	784,40
LOTE: 001 - Lote 001	97	7765	Margarina 0% gordura trans, com ômega 3 e 6, sem sal. Pote 500 gr.	CLAYBO M	PT	90,00	3,75	337,50
LOTE: 001 - Lote 001	110	4364	Paçoca de amendoim, pacote com 50 unidades	NUTRIBO N	PCTE	41,00	23,95	981,95
LOTE: 001 - Lote 001	119	7751	POLVILHO DOCE 500 GRAMAS	CATEMA R	PCTE	30,00	4,85	145,50





LOTE: 001 - Lote 001	120	4368	Queijo parmesão ralado Elaborado com leite, fermento láctico, coalho, sal e conservador ácido sórbico. Embalagem 50g	SELETI	PCTE	50,00	2,80	140,00
TOTAL								99.064,85

**CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

**CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
130	02.001.04.122.0020.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
330	03.001.04.122.0060.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
510	04.001.06.125.0065.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
650	05.001.15.122.0070.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1380	06.001.12.306.0200.2015	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1390	06.001.12.306.0200.2015	111	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1500	06.002.12.361.0210.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2260	06.005.12.365.0290.2021	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2270	06.005.12.365.0290.2021	111	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2520	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2530	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2540	08.001.10.301.0320.2025	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2550	08.001.10.301.0320.2025	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2560	08.001.10.301.0320.2025	326	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2565	08.001.10.301.0320.2025	327	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2865	08.002.10.301.0350.2028	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2870	08.002.10.301.0350.2028	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2880	08.002.10.301.0350.2028	496	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2985	08.002.10.304.0370.2030	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2990	08.002.10.304.0370.2030	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3060	09.001.08.244.0380.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3270	09.002.08.244.0400.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3280	09.002.08.244.0400.2033	702	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3290	09.002.08.244.0400.2033	705	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3300	09.002.08.244.0400.2033	711	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3302	09.002.08.244.0400.2033	732	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3310	09.002.08.244.0400.2033	741	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3460	09.003.08.243.0410.6034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3470	09.003.08.243.0410.6034	728	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3560	09.003.08.243.0430.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

**CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, e enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir o objeto referido na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas beneficiárias, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente:
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
  - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
  - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
  - não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
  - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
  - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA**

A Adjudicatária obrigará-se a:

- Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- Fornecer produto de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços, a partir de emitido o empenho e dado conhecimento ao fornecedor interessado;
- Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto;



- Efetuar a troca imediata dos produtos entregues, objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente;
- Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá fornecer e/ou substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para a Prefeitura, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade da Prefeitura;
- O licitante vencedor ficará obrigado a:
  - Entregar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes deste Edital;
  - Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado;
  - Não veicular publicidade acerca do objeto deste Pregão Presencial, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura;
- **Para os materiais e ou produtos cotados que tenham prazo de validade, o prazo remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade;**

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários da beneficiária da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega dos produtos referente ao **Pregão Presencial Nº 7/2018**;
- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos produtos, que venham a ser solicitado pela beneficiária da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega dos produtos, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os produtos, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.
- solicitar que sejam substituídos os produtos, que não atender às especificações constantes no ANEXO I.

#### CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

As aquisições dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura, caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues nos endereços a serem informados nas solicitações de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO

Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93; Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado. É ressalvada ao Órgão Gerenciador a devolução dos produtos, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações





neste Pregão Presencial em especial o seu ANEXO I. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo Órgão Gerenciador, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos produtos, relatórios ou outros documentos que se fizer necessário.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Presencial n.º 7/2018 - PMNSB. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Fornecer produtos de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos produtos entregues;
- Efetuar a troca imediata dos produtos entregues, objeto desta ata, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

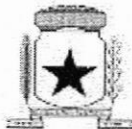
- Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;
- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do





valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes freqüentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONTRATO**

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

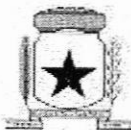
#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial Nº 7/2018** e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata.



Nova Santa Bárbara, 12/04/2018.

**Eric Kondo**

RG nº 5.943.184-6 SESP/PR

Prefeito Municipal

Autoridade Competente

**LARISSA SCANDELA**

Empresa: J H Gonçalves Silva Alimentos Eireli - ME

CNPJ: 27.351.505/0001-57

Beneficiária da Ata

**Carmen Cortez Wilcken**

Procuradora Geral - Responsável pelo acompanhamento da ata

**Lucio Alberto dos Reis**

Secretário Municipal de Obras, Trabalho e Geração de Emprego - Responsável pelo acompanhamento da ata

**Cleide Moreira Branco da Silva**

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura Emprego - Responsável pelo acompanhamento da ata

**Miriam Sotto**

Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Noêmia B. Carneiro - Responsável pelo acompanhamento da ata

**Simoni Nori Vieira**

Diretora da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker - Responsável pelo acompanhamento da ata

**Neiva Moreira Branco Sampaio**

Diretora da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano - Responsável pelo acompanhamento da ata



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

876

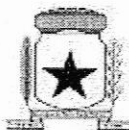
  
**Michele Soares de Jesus**

Secretária Municipal de Saúde Emprego – Responsável pelo acompanhamento da ata

  
**Giane Rodrigues da Costa Kondo**

Secretária Municipal de Assistência Social Emprego – Responsável pelo acompanhamento da ata





## ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 16/2018 – PMNSB

## REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 7/2018 – PMNSB

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 018.008.959-50, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N.º 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial N.º 7/2018 - SRP**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificado, oferecido pela empresa **ALIMENTARE - ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 23.123.545/0001-90, com endereço à RUA QUINTINO BOCAIÚVA, 216 - CEP: 84200000 - BAIRRO: VILA PINHEIRO, Jaguariaíva/PR, neste ato representada pelo **Sr. FELIPE ROCHA**, inscrito no CPF sob nº. 073.943.869-70, RG nº 101176576, doravante denominada beneficiária da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

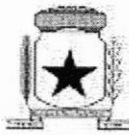
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual **aquisição de gêneros alimentícios**, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de **Pregão Presencial N.º 7/2018 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	6	7758	ALMÔNDEGA BOVINA CONGELADA (15g) produto composto por carne bovina, água, cebola, proteína de soja, farinha de rosca, sal, condimentos naturais e outros componentes característicos do produto. Congelado individualmente (IQF). O produto deve apresentar-se arredondado, com coloração marrom clara, textura macia, odor e sabor característico. Deve estar acondicionado em embalagem primária de polietileno atóxica, transparente e resistente, com etiqueta interna de identificação, com vedação termossoldada, com	NOVILHO NOBRE	KG	350,00	9,75	3.412,50





			peso líquido de 2Kg de produto. Não apresentar perfurações. A embalagem secundária deve ser caixa de papelão ondulada reforçada, lacrada com fita adesiva, sem apresentar danos, e identificada com etiqueta testeira contendo informações sobre o produto e empresa. No momento da entrega o produto deve apresentar validade mínima de 3 meses.					
LOTE: 001 - Lote 001	39	729	Carne bovina (acém 2ª) Sem osso, limpa, sem nervos, sem tendões, sem aponervroses e sem gorduras com características organolépticas (cor, sabor, odor característicos). Apresentar Certificado de Inspeção Estadual/ Federal ou Municipal. Embalada, devidamente identificada com etiquetas internas de acordo com a Legislação vigente e especificação de prazo de validade.	NOVA VIDA	KG	3.156,00	15,90	50.180,40
LOTE: 001 - Lote 001	89	4357	Linguiça calabresa defumada Ingredientes: Carne suína, carne bovina, carne mecanicamente separada de aves, toucinho, proteína texturizada de soja, sal, leite em pó, açúcar, pimentas: Calabresa e preta, extrato de arroz fermentado, regulador de acidez lactato de sódio (INS325), estabilizante polifosfato de sódio (INS452i), realçador de sabor glutamato monossódico (INS621, antioxidantes: Eritorbato de sódio (INS316) aromas: Natural de fumaça e de pimenta preta, conservadores: Nitrato de sódio (INS250) e nitrato de sódio (INS251) e corante natural carmim (INS120).	FRIGO	KG	630,00	13,87	8.738,10
LOTE: 001 - Lote 001	111	711	Peito de Frango, sem tempero, com pele e osso. Produzido e embalado em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente.	PIONEIRO	KG	4.280,00	8,69	37.193,20
LOTE: 002 - Lote 002	6	7756	Carne de porco - pernil sem osso e couro. Embalada, devidamente identificada com etiquetas internas de acordo com a legislação vigente e especificação de prazo de validade. Apresentar Certificado de Inspeção Estadual/Federal ou Municipal.	NOVA VIDA	KG	1.500,00	8,89	13.335,00



LOTE: 002 - Lote 002	15	783	Presunto cozido de suíno magro sem capa de gordura, obtido de pernil ou outra parte de suíno sadio, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidade, parasito e larvas. FATIADO	FRIMES A	KG	380,00	19,20	7.296,00
LOTE: 002 - Lote 002	17	4369	Queijo, Tipo Mussarela de leite de vaca de boa qualidade, não prensado, de consistência semi dura, rígida, textura compacta, com odor e sabor suave e levemente salgado. FATIADO	FRIMES A	KG	380,00	20,50	7.790,00
<b>TOTAL</b>								<b>127.945,20</b>

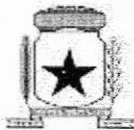
**CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

**CLAÚSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
130	02.001.04.122.0020.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
330	03.001.04.122.0060.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
510	04.001.06.125.0065.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
650	05.001.15.122.0070.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1380	06.001.12.306.0200.2015	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1390	06.001.12.306.0200.2015	111	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1500	06.002.12.361.0210.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2260	06.005.12.365.0290.2021	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2270	06.005.12.365.0290.2021	111	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2520	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2530	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2540	08.001.10.301.0320.2025	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2550	08.001.10.301.0320.2025	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2560	08.001.10.301.0320.2025	326	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2565	08.001.10.301.0320.2025	327	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2865	08.002.10.301.0350.2028	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2870	08.002.10.301.0350.2028	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2880	08.002.10.301.0350.2028	496	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2985	08.002.10.304.0370.2030	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2990	08.002.10.304.0370.2030	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3060	09.001.08.244.0380.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3270	09.002.08.244.0400.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3280	09.002.08.244.0400.2033	702	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3290	09.002.08.244.0400.2033	705	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3300	09.002.08.244.0400.2033	711	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



3302	09.002.08.244.0400.2033	732	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3310	09.002.08.244.0400.2033	741	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3460	09.003.08.243.0410.6034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3470	09.003.08.243.0410.6034	728	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3560	09.003.08.243.0430.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, e enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir o objeto referido na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas beneficiárias, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
  - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
  - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
  - não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
  - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
  - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

A Adjudicatária obrigará-se a:

- Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;





- Fornecer produto de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços, a partir de emitido o empenho e dado conhecimento ao fornecedor interessado;
- Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto;
- Efetuar a troca imediata dos produtos entregues, objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente;
- Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá fornecer e/ou substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para a Prefeitura, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade da Prefeitura;
- O licitante vencedor ficará obrigado a:
  - Entregar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes deste Edital;
  - Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado;
  - Não veicular publicidade acerca do objeto deste Pregão Presencial, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura;
- **Para os materiais e ou produtos cotados que tenham prazo de validade, o prazo remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade;**

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários da beneficiária da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega dos produtos referente ao **Pregão Presencial Nº 7/2018**;
- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos produtos, que venham a ser solicitado pela beneficiária da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega dos produtos, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os produtos, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.
- solicitar que sejam substituídos os produtos, que não atender às especificações constantes no ANEXO I.

#### CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

As aquisições dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura, caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues nos endereços a serem informados nas solicitações de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO**

Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93; Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado. É ressalvada ao Órgão Gerenciador a devolução dos produtos, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste Pregão Presencial em especial o seu ANEXO I. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo Órgão Gerenciador, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos produtos, relatórios ou outros documentos que se fizer necessário.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

Em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Presencial n.º 7/2018 - PMNSB. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS**

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Fornecer produtos de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos produtos entregues;
- Efetuar a troca imediata dos produtos entregues, objeto desta ata, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;
- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;



- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes freqüentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONTRATO**

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial Nº 7/2018** e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata.

Nova Santa Bárbara, 12/04/2018.

  
**Eric Kondo**

RG nº 5.943.184-6 SESP/PR

Prefeito Municipal


Autoridade Competente

  
**FELIPE ROCHA**

Empresa: ALIMENTARE - ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI - ME

CNPJ: 23.123.545/0001-90

Beneficiária da Ata

  
**Carmen Cortez Wilcken**

Procuradora Geral – Responsável pelo acompanhamento da ata

**Lucio Alberto dos Reis**

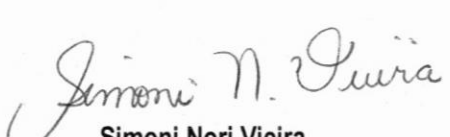
Secretário Municipal de Obras, Trabalho e Geração de Emprego – Responsável pelo acompanhamento da ata

  
**Cleide Moreira Branco da Silva**

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura Emprego – Responsável pelo acompanhamento da ata

  
**Mirian Sotto**

Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Noêmia B. Carneiro – Responsável pelo acompanhamento da ata

  
**Simoni Nori Vieira**

Diretora da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker - Responsável pelo acompanhamento da ata



**Neiva Moreira Branco Sampaio**

Diretora da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano - Responsável pelo acompanhamento da ata

**Michele Soares de Jesus**

Secretária Municipal de Saúde Emprego – Responsável pelo acompanhamento da ata

**Giane Rodrigues da Costa Kondo**

Secretária Municipal de Assistência Social Emprego – Responsável pelo acompanhamento da ata





## ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 17/2018 – PMNSB

## REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 7/2018 – PMNSB

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 018.008.959-50, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N.º 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial N.º 7/2018 - SRP**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificado, oferecido pela empresa **OFÍCIO 2 PAPELARIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 04.026.757/0001-05, com endereço à RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 908 SALA 01 - CEP: 86220000 - BAIRRO: CENTRO, Assaí/PR, neste ato representada pelo **Sr. SANDRA MIYUKI YAMAOKA**, inscrito no CPF sob nº. 053.599.499-02, RG nº 10.758.584-2, doravante denominada beneficiária da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual **aquisição de gêneros alimentícios**, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de **Pregão Presencial N.º 7/2018 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade e de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	55	6649	Doce de amendoim tipo paçoca rolha embalada individualmente em embalagem plástica ou papel impermeável, cada unidade deve conter de 20 a 25 gramas, contendo externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação, quantidade do produto. Pacote com 50 unidades.	PAÇOQUITA	PCTE	41,00	19,59	803,19
LOTE: 001 - Lote 001	57	6378	Doce de leite. Caixa com 50 unidades no mínimo 20 gr cada doce	GULOSINA	CX	20,00	11,94	238,80
LOTE: 001 - Lote 001	92	701	Macarrão Instantâneo embalagem com 85g de sabores variados.	BORTOLINI	PCTE	120,00	0,74	88,80



LOTE: 001 - Lote 001	102	739	Milho para pipoca tipo 1 Embal. polietileno atóxico, transp. c/ 500 gr.	AMAFIL	PCTE	482,00	2,07	997,74
TOTAL								2.128,53

**CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

**CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
130	02.001.04.122.0020.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
330	03.001.04.122.0060.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
510	04.001.06.125.0065.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
650	05.001.15.122.0070.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1380	06.001.12.306.0200.2015	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1390	06.001.12.306.0200.2015	111	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1500	06.002.12.361.0210.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2260	06.005.12.365.0290.2021	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2270	06.005.12.365.0290.2021	111	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2520	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2530	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2540	08.001.10.301.0320.2025	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2550	08.001.10.301.0320.2025	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2560	08.001.10.301.0320.2025	326	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2565	08.001.10.301.0320.2025	327	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2865	08.002.10.301.0350.2028	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2870	08.002.10.301.0350.2028	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2880	08.002.10.301.0350.2028	496	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2985	08.002.10.304.0370.2030	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2990	08.002.10.304.0370.2030	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3060	09.001.08.244.0380.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3270	09.002.08.244.0400.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3280	09.002.08.244.0400.2033	702	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3290	09.002.08.244.0400.2033	705	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3300	09.002.08.244.0400.2033	711	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3302	09.002.08.244.0400.2033	732	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3310	09.002.08.244.0400.2033	741	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3460	09.003.08.243.0410.6034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3470	09.003.08.243.0410.6034	728	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3560	09.003.08.243.0430.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

**CLAUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**



A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, e enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir o objeto referido na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas beneficiárias, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
  - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA**

A Adjudicatária obrigará-se a:

- Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- Fornecer produto de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços, a partir de emitido o empenho e dado conhecimento ao fornecedor interessado;
- Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto;
- Efetuar a troca imediata dos produtos entregues, objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente;





- Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá fornecer e/ou substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para a Prefeitura, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade da Prefeitura;
- O licitante vencedor ficará obrigado a:
  - Entregar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes deste Edital;
  - Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado;
  - Não veicular publicidade acerca do objeto deste Pregão Presencial, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura;
- **Para os materiais e ou produtos cotados que tenham prazo de validade, o prazo remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade;**

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários da beneficiária da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega dos produtos referente ao **Pregão Presencial Nº 7/2018**;
- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos produtos, que venham a ser solicitado pela beneficiária da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega dos produtos, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os produtos, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.
- solicitar que sejam substituídos os produtos, que não atender às especificações constantes no ANEXO I.

#### CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

As aquisições dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura, caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues nos endereços a serem informados nas solicitações de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO

Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93; Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado. É ressalvada ao Órgão Gerenciador a devolução dos produtos, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste Pregão Presencial em especial o seu ANEXO I. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo Órgão Gerenciador, sendo sua





confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos produtos, relatórios ou outros documentos que se fizer necessário.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do **Pregão Presencial n° 7/2018 - PMNSB**. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Fornecer produtos de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos produtos entregues;
- Efetuar a troca imediata dos produtos entregues, objeto desta ata, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;
- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;



- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes freqüentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONTRATO**

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

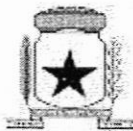
Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial Nº 7/2018** e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata.

Nova Santa Bárbara, 12/04/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

892

**Eric Kondo**

RG nº 5.943.184-6 SESP/PR

Prefeito Municipal

Autoridade Competente

**SANDRA MIYUKI YAMAOKA**

Empresa: OFÍCIO 2 PAPELARIA LTDA - EPP

CNPJ: 04.026.757/0001-05

Beneficiária da Ata

**Carmen Cortez Wilcken**

Procuradora Geral – Responsável pelo acompanhamento da ata

**Lucio Alberto dos Reis**

Secretário Municipal de Obras, Trabalho e Geração de Emprego – Responsável pelo acompanhamento da ata

**Cleide Moreira Branco da Silva**

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura Emprego – Responsável pelo acompanhamento da ata

**Mirian Sotto**

Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Noêmia B. Carneiro – Responsável pelo acompanhamento da ata

**Simoni Nori Vieira**

Diretora da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker - Responsável pelo acompanhamento da ata

**Neiva Moreira Branco Sampaio**

Diretora da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano - Responsável pelo acompanhamento da ata



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

893

  
**Michele Soares de Jesus**

Secretária Municipal de Saúde Emprego – Responsável pelo acompanhamento da ata

  
**Giane Rodrigues da Costa Kondo**

Secretária Municipal de Assistência Social Emprego – Responsável pelo acompanhamento da ata





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo - Prefeito

Edição Nº 1217 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Sexta-feira, 13 de Abril de 2018.

**Poder  
Executivo**

Ano V

IMPrensa Oficial –  
Lei nº 660, de 02 de abril  
de 2013.**I - Atos do Poder Executivo****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018 - SRP**

Aos 12 (doze) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 14/2018**, destinado ao registro de preços para eventual prestação de serviços de serralheria para execução de portão, grade, portas, janelas e gradil em imóveis próprios ou locados pela Administração Municipal, a favor da empresa que apresentou melhor desconto, que foi de **(sessenta e sete por cento)** sobre o preço a Tabela Oficial do Paraná Edificações, sendo ela: **FERNANDO CEZAR RODRIGUES 06842891990**, CNPJ n.º 29.935.820/0001-57, sendo que o valor não deverá ultrapassar **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018 - SRP**

Aos 13 (treze) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 15/2018**, destinado ao registro de preços para eventual prestação de serviços de pintura dos imóveis próprios ou locados pela Administração Municipal, a favor da empresa que apresentou o maior desconto, que foi de **40% (quarenta por cento)**, sobre a Tabela Oficial do Paraná Edificações, sendo ela: **RUAN FELIPE CARALHO - TIBAGI**, CNPJ n.º 24.733.141/0001-81, sendo que o valor não deverá ultrapassar **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 10/2018 – PMNSB –  
REFERENTE AO Pregão Presencial n.º 7/2018 – PMNSB**

**OBJETO - Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios.**

**VALIDADE DA ATA: De 12/04/2018 até 11/04/2019.**

**BENEFICIÁRIA DA ATA: ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA & CITA LTDA – ME.**

CNPJ sob n.º. 17.020.810/0001-02.

Rua Antonio Joaquim Rodrigues, 506 casa - CEP: 86250000 - BAIRRO: CENTRO, Nova Santa Bárbara/PR.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.**

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	7190	Bolo recheado e confeitado (tipo aniversário). Com massa de chocolate. Cobertura de chocolate. Recheio de creme com leite condensado ou trufado de chocolate	ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA & CIA LTDA	KG	75,00	18,00	1.350,00
LOTE: 002 - Lote 002	2	7747	Bolo recheado e confeitado (tipo aniversário). Com massa de branca. Cobertura de chantilly. Recheio de creme com leite condensado ou doce de leite e frutas	ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA & CIA LTDA	KG	50,00	18,00	900,00
LOTE: 002 - Lote 002	7	7764	CHOCOTONE 400 a 500g.	ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA & CIA LTDA	UN	596,00	16,50	9.834,00
LOTE: 002 - Lote 002	8	4351	Delícia de queijo (salgado)	ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA & CIA LTDA	KG	470,00	24,00	11.280,00
LOTE: 002 - Lote 002	10	7748	Massa para pizza grande No mínimo 270 gr	ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA & CIA LTDA	UN	200,00	2,99	598,00
LOTE: 002 - Lote 002	11	4362	Mini Croissant (salgado)	ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA & CIA LTDA	KG	480,00	20,00	9.600,00
LOTE: 002 - Lote 002	12	4363	Mini Pão francês 25 gramas (kilo)	ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA & CIA LTDA	KG	1.220,00	5,00	6.100,00
LOTE: 002 - Lote 002	13	5639	Panetone com uvas passas e frutas cristalizadas Acondicionado em embalagem individual - de 400 a 500 gramas.	ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA & CIA LTDA	CX	500,00	4,00	2.000,00
LOTE: 002 - Lote 002	14	704	Pão francês 50 gramas	ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA & CIA LTDA	KG	6.560,00	5,00	32.800,00
LOTE: 002 - Lote 002	16	7747	Bolo recheado e confeitado (tipo aniversário). Com massa de branca. Cobertura de chantilly. Recheio de creme com leite condensado ou doce de leite e frutas	ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA & CIA LTDA	KG	300,00	18,00	5.400,00
LOTE: 002 - Lote 002	18	6166	Salgado assado tipo Esfirra. Sabor a definir	ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA & CIA LTDA	KG	460,00	25,00	11.500,00
<b>TOTAL</b>								<b>91.362,00</b>

OBJETO - Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios.

VALIDADE DA ATA: De 12/04/2018 até 11/04/2019.

BENEFICIÁRIO DA ATA: ANTONIO FRANCISCO RUY & CIA LTDA – EPP.

CNPJ sob n.º. 05.306.008/0001-02.

Rua José Mendes de Moraes, 144 Mercado - CEP: 86250000 - BAIRRO: Centro, Nova Santa Bárbara/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	4	7746	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO Stevia. Ingredientes: água, Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Unidades de 80ml. Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega.	ADOCIL	UN	19,00	4,99	94,81
LOTE: 001 - Lote 001	14	6171	Bala de goma, tipo americana Embalado individualmente, cada barra deverá apresentar peso líquido de 20 a 25 gramas. Sabor frutas sortidas: Abacaxi, laranja, limão, morango, e uva. Coloridas artificialmente. Ingredientes: Açúcar, xarope de glicose, amido de milho modificado, aromatizantes, corantes artificiais e acidulante ácido cítrico. Caixa contendo 30 embalagens	DORI	CX	185,00	11,00	2.035,00
LOTE: 001	16	740	Bala mastigável, sabores sortidos, pacote de 1kg	PRODASA	PCTE	185,00	7,07	1.307,95
LOTE: 001 -	23	5748	Biscoito recheado 335 gr. Sabor a definir	GALO	PCTE	150,00	3,59	538,50
LOTE: 001 - Lote 001	28	6885	Bombom sortido. Caixa com no mínimo 350 grs Caixa de bombom sortido com as miniaturas de chocolate, bombom de chocolate com leite e crocante, bombom recheado de caramelo e leite maltado, bombom de chocolate com recheio de morango, bombom de chocolate com cobertura de flocos, bombom recheado com coco, wafer coberto com chocolate meio amargo, bombom de chocolate recheado de amendoim caramelizado.	GAROTO	UN	1.792,00	7,85	14.067,20
LOTE: 001 - Lote 001	29	4338	Bombom, pacote 1kg Embalagem com aproximadamente 47 unidades contendo Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, massa de cacau, cacau em pó, soro de leite em pó, manteiga de cacau, farinha de soja integral, leite em pó integral, gordura vegetal, avelã, castanha de caju, leite em pó desnatado, fermento químico bicarbonato de sódio.	SONHO DE VALSA	PCTE	230,00	27,90	6.417,00
LOTE: 001	38	4345	Canudo frito (salgado) vazio s/ recheio pacote c/36 unid	HUSKER	PCTE	143,00	10,80	1.544,40
LOTE: 001 - Lote 001	40	722	Carne bovina (moida 2ª) Limpa, sem nervos, sem tendões, sem aponervoses e sem gorduras, com características organolépticas (cor, sabor e odor característicos). Apresentar Certificado de Inspeção Estadual/ Federal ou Municipal. Embalada, devidamente identificada com etiquetas internas de acordo com a legislação vigente e especificação de prazo de validade.	MINAS MEAD	KG	3.030,00	11,50	34.845,00
LOTE: 001 - Lote 001	41	7760	Carne bovina em bife congelada. Carne de primeira coxão mole. Provenientes de machos bovinos, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante. Deve ser realizada a aparagem retirando o excesso de gordura e cartilagem. Embalada à vácuo, congelada. Embalada em caixa de papelão lacrada, com etiqueta de acordo com legislação vigente, contendo SIF, nome e endereço do abatedouro, identificação completa do produto, data de fabricação, validade e peso líquido. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	MINAS MEAD	KG	1.400,00	19,60	27.440,00
LOTE: 001	44	791	Chiclete caixa com 100 unid sabor tutti frutti	BUZZY	CX	60,00	4,15	249,00
LOTE: 001	50	724	Coxa e sobre coxa de frango	MARINGA	KG	1.460,00	6,90	10.074,00
LOTE: 001	51	4348	Coxinha da asa de frango (Drumet)	MARINGA	KG	1.980,00	10,40	20.592,00
LOTE: 001	53	797	Creme de Leite 200 gr Creme de Leite 200 gr	LIDER	UN	228,00	1,80	410,40
LOTE: 001	54	6377	Doce de abóbora. Caixa com 50 unidades	BARONEZA	CX	20,00	18,00	360,00
LOTE: 001	56	6376	Doce de batata doce. Caixa com 50 unidades	BARONEZA	CX	41,00	18,00	738,00
LOTE: 001	58	792	Doce de leite. Pote de 400gr Ingredientes: Leite, açúcar, amido de milho, bicarbonato de sódio INS 500ii, conservante sorbato de potássio INS 202 e enzima lactase. Não contém Glúten	TRIANGULO	UN	382,00	2,85	1.088,70
LOTE: 001	59	6379	Doce teta de nega. Caixa com 50 unidades	BARONEZA	CX	41,00	18,00	738,00
LOTE: 001	68	764	Feijão tipo 1 Isento de materiais terrosos, parasitas detritos animais ou vegetais e odores estranhos bolor e umidade, embalagem de polietileno, atóxico, transparente, resistente, c/ 1 kg.	EFRAIM	PCTE	2.554,00	2,99	7.636,46
LOTE: 001	69	735	Fermento biológico embalagem 500 gr. Fabricação recente.	FLESCHMAN	UN	45,00	8,00	360,00
LOTE: 001 - Lote 001	78	736	Gêneros alimentícios a base de farinha de milho Composição: açúcar, amido, sal, sais minerais, aromatizantes e vitaminas embalagem de 400 gramas.	NESTLE	UN	500,00	8,90	4.450,00
LOTE: 001 - Lote 001	81	4355	Goma de mascar Com recheio líquido sabor artificial de tutti-frutti, colorida artificialmente. Açúcar, xarope de glicose, goma base, óleo vegetal, aromatizante, umectantes: glicerina e triacetina, corante artificial: vermelho 40, acidulante: ácido cítrico. Não contém glúten. Valor energético: 16kcal, Carboidratos: 4g Proteínas: 0g, Gorduras totais: 0g, Gorduras saturadas: 0g, Gorduras trans: 0g, Fibra alimentar: 0g, Sódio: 0mg, Valores diários com base em uma dieta de 2.000 calorias. Embalagem: 1 caixa com 60 unidades individuais Peso líquido: 300g	BOBBALLO	CX	130,00	8,60	1.118,00
LOTE: 001 - Lote 001	82	5266	Iogurte com polpa de frutas Sabor coco e morango. 540gr. Bandeja com 6 unidades. Contém glúten.	BATAVO	UN	100,00	3,65	365,00
LOTE: 001 - Lote 001	83	5262	Iogurte integral sabor morango Ingredientes: Leite integral, preparado de morango (morango em pedaços, frutose, água, amido modificado, aroma natural de morango, corante natural carmim e conservante sorbato de potássio), leite em pó integral, fermentos lácteos e mistura de estabilizantes e espessantes (concentrado protéico de leite e soro de leite, amido modificado, espessante pectina cítrica e estabilizante goma guar). Não contém glúten.	LACTOBOM	LT	1.300,00	3,30	4.290,00
LOTE: 001	88	3659	Leite Integral UHT Longa Vida, caixa com 12 embalagens de 01 litro (12x1).	LIDER	CX	571,00	29,00	16.559,00
LOTE: 001 - Lote 001	98	7164	Margarina COM SAL, produzida exclusivamente de gordura vegetal sem gordura trans, c/ no mínimo 80% de lipídios, em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Contendo peso líquido 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Pote c/ 500 gramas .	COAMO	UN	2.496,00	3,20	7.987,20

LOTE: 001 - Lote 001	105	6167	Mistura para bolo pronta 500 gr. Sabores: Chocolate, baunilha, laranja, coco, cenoura, fubá, limão, abacaxi, aipim e milho.	GLOBO	UN	540,00	2,38	1.285,20
LOTE: 001	107	1092	Óleo de girassol frasco com 900 ml	COCAMAR	UN	12,00	5,99	71,88
LOTE: 001	108	3668	Óleo de soja. Embalagem PET contendo 900ml.	COAMO	EMB	2.026,00	2,98	6.037,48
LOTE: 001	112	5747	Pimenta do reino, preta, moída. Pcte 30 gr	THIARA	PCTE	20,00	2,48	49,60
LOTE: 001 - Lote 001	117	4367	Pó para refresco Com açúcar, vários sabores (laranja, uva, morango, laranja, tangerina, abacaxi e pêssego) pcte 1 Kg.	QUALIMAX	PCTE	446,00	5,30	2.363,80
LOTE: 001	118	7750	POLVILHO AZEDO 500 GRAMAS	THIARA	PCTE	30,00	5,20	156,00
LOTE: 001 - Lote 001	122	714	Refrigerante 2 litros Fardo com 06 unidades - Água gaseificada, açúcar e extrato vegetal de guaraná, aroma natural, acidulante: ácido cítrico, conservadores: sorbato de potássio e benzoato de sódio, corante: caramelo tipo IV.	GUARATUBA	FD	135,00	16,00	2.160,00
LOTE: 001	123	4370	Refrigerante 2,5 litros - fardo com 06 unidades	ANTARTICA	FD	150,00	35,00	5.250,00
LOTE: 001 - Lote 001	127	706	Sal refinado Com iodato potássio, conforme legislação, sem umidade, acondicionado embal. polietileno atóxico, 1 kg	UNIAO	PCTE	366,00	1,20	439,20
LOTE: 001	130	5265	Suspiro doce. Caixa com 50 unidades. No mínimo 20 gr cada doce	BARONEZA	CX	41,00	18,00	738,00
LOTE: 001	132	732	VINAGRE DE ALCOOL COM LIMA O Embalagem de 750 ml	CASTELO	UN	175,00	2,70	472,50
LOTE: 002 -	4	7773	Carne de porco - Bisteca	MINAS MEAD	KG	36,00	10,80	388,80
LOTE: 002 - Lote 002	9	698	Frango inteiro congelado com miúdos, sem tempero, pesando entre 1,9 e 2,5kg. Produzidos e embalados de acordo com as normas da legislação sanitária vigente.	MARINGA	KG	156,00	6,90	1.076,40
LOTE: 002 - Lote 002	19	734	Salsicha Carne mecanicamente separada de ave e suíno, água, proteína de soja, sal iodado, amido, regulador de acidez, glicose, estabilizante, condimentos naturais, corante natural, antioxidante e conservante.	MANA	KG	510,00	7,95	4.054,50
LOTE: 002 - Lote 002	20	4372	Toucinho defumado, tipo bacon Isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas).	SADIA	KG	320,00	16,35	5.232,00
TOTAL								195.080,98

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 12/2018 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2018 – PMNSB**

OBJETO - Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios.

VALIDADE DA ATA: De 12/04/2018 até 11/04/2019.

BENEFICIÁRIA DA ATA: SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME.

CNPJ sob nº. 25.048.205/0001-78.

Rua Portugal, 711 Anexo A - Cep: 86300000 - Bairro: Centro, Cornélio Procópio/Pr.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

Item	Lote	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
18	LOTE: 001 - Lote 001	7771	Biscoito cream cracker SEM LACTOSE. Pcte 400gr contém (Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato dissódico), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), emulsificante (lacticina de soja) e aromatizante.	LIANE	PCTE	130,00	5,38	699,40
19	LOTE: 001 - Lote 001	7767	Biscoito de leite SEM LACTOSE. Pcte 400gr contém (Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato dissódico), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), emulsificante (lacticina de soja) e aromatizante.	LIANE	PCTE	130,00	5,49	713,70
20	LOTE: 001 - Lote 001	7768	Biscoito de MAISENA SEM LACTOSE. Pcte 400 gr contém (Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato dissódico), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), emulsificante (lacticina de soja) e aromatizante.	LIANE	PCTE	130,00	6,34	824,20
21	LOTE: 001 - Lote 001	7769	Biscoito doce rosquinha de chocolate SEM LACTOSE. Pcte 400gr contém (Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato dissódico), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), emulsificante (lacticina de soja) e aromatizante.	LIANE	PCTE	130,00	5,17	672,10
22	LOTE: 001 - Lote 001	7770	Biscoito doce rosquinha de coco SEM LACTOSE. Pcte 400gr contém (Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato dissódico), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), emulsificante (lacticina de soja) e aromatizante.	LIANE	PCTE	130,00	5,17	672,10
63	LOTE: 001	3662	Extrato de tomate 840 gramas.	BONARE	UN	730,00	6,60	4.818,00
115	LOTE: 001 - Lote 001	6173	Pirulito psicodélico. Colorido artificialmente, tamanho pequeno. Medindo aproximadamente 15 cm de altura, 4,5 cm de diâmetro. Com cabo de plástico ou madeira.. Cada unidade deverá estar embalada individualmente com plástico transparente. Pcte com 30 unidades.	MIGUELITO	PCTE	120,00	26,77	3.212,40
116	LOTE: 001 - Lote 001	745	Pirulito, pacote de 600 gr Ingredientes: Xarope de glicose, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, acidulantes, ácido cítrico, ácido láctico, emulsificantes, lecitina de soja, monoestearato de glicerila, corantes, vermelho 40 (E129), indigotina (E132), azul brilhante (E133), caramelo (E150d), aromatizante. Não contém glúten.	ARCOR	PCTE	110,00	15,18	1.669,80
TOTAL								13.281,70

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 13/2018 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2018 – PMNSB**

OBJETO - Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios.

VALIDADE DA ATA: De 12/04/2018 até 11/04/2019.

BENEFICIÁRIO DA ATA : TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI – EPP.

CNPJ sob nº. 29.310.533/0001-51.

Rua Cambé, 90 - Cep: 86200000 - Bairro: Jardim San Rafael, Ibioporã/Pr.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara**

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br – Site: www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparasa.com.br/docnsb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara – Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparasa.com.br/docnsb/>



ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 001 - Lote 001	1	3966	Achocolatado em pó instantâneo o rótulo deve possuir todas as informações nutricionais, modo de preparo, validade e data de produção, indicações de consumo e conservação. A quantidade indicada deve ser exatamente a medida. Composição: Açúcar, Cacau em pó, Maltodextrina, Sal refinado, soro de leite em pó, aromatizantes, vitaminas (PP, B6, B2, B1, B12 e ácido fólico) e estabilizante lecitina de soja. Isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos. Porção 20g (2 colheres de sopa) = Valor Energético 80 kcal. Embalagem 400 gramas.	LA REND	UN	2.606,00	2,15	5.602,90	
LOTE: 001 - Lote 001	2	4331	Açúcar Cristal 5 kg Açúcar obtido da cana de açúcar, cristal; com aspecto, cor, cheiro próprios e sabor doce; com teor sacarose mínimo de 99,3% P/P, admitindo umidade máxima de 0,3% P/P; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; acondicionado em plástico atóxico.	DOCE SUCAR	UN	1.356,00	7,45	10.102,20	
LOTE: 001	3	4332	Açúcar Refinado 1 kg	SABOR DOCE	UN	80,00	1,95	156,00	
LOTE: 001	7	7755	AMEIXA PRETA. Pcte 1 kg	D'MILLE	PCTE	20,00	15,20	304,00	
LOTE: 001	8	4335	Amendoim cru embalagem de 500 gr.	D'MILLE	UN	240,00	5,20	1.248,00	
LOTE: 001	9	794	Amido de milho embalagem de 1 kg	D'MILLE	UN	156,00	2,60	405,60	
LOTE: 001 - Lote 001	11	688	Arroz parboilizado tipo 1 longo fino Com laudo de classificação constando umidade máxima 14% e quebrados até 9,5 %, embal. polietileno atóxico, transparente, c/ 5 Kg. Características Físicas, Químicas, Biológicas e da embalagem devem obedecer a legislação Vigente.	DIAMANTE	UN	1.230,00	8,89	10.934,70	
LOTE: 001	13	5752	Azeitona verde com caroço sachê com 200 gr	ARAGONES	UN	40,00	3,40	136,00	
LOTE: 001	24	5750	Biscoito, tipo Wafer. Embalagem com no mínimo 150 gr. Sabor a definir	RENATA	PCTE	2.100,00	1,15	2.415,00	
LOTE: 001 - Lote 001	25	692	Bolacha (biscoito) doce sabor maisena Pacote de 400 gramas Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, creme de milho, açúcar invertido, amido, sal, estabilizante lecitina se soja, fermentos químicos ( bicarbonato de amônia e de sódio), acidulante, ácido láctico, aromatizante e melhorador de farinha protease, (INS 1101 i)	RACINE	UN	3.358,00	2,19	7.354,02	
LOTE: 001 - Lote 001	27	5259	Bolinho, tipo pronto para consumo. Sabor baunilha com recheio de chocolate. Acondicionado em embalagem individual de 40 gr.	RENATA	UN	1.096,00	0,64	701,44	
LOTE: 001 - Lote 001	30	3660	Café, de primeira linha, em pó homogêneo, torrado moído tipo TRADICIONAL, FORTE ou EXTRAFORTE, com padrão de qualidade global, obrigatoriamente TRADICIONAL. Embalagem a vácuo com 500 gr.	CEREJA	PCTE	1.754,00	6,55	11.488,70	
LOTE: 001	31	4339	Caldo de carne com 6 tabletes de 57gr	APTI	UN	40,00	0,83	33,20	
LOTE: 001	34	4341	Caldo de Galinha, com 6 tabletes de 57gr	APTI	UN	88,00	0,83	73,04	
LOTE: 001	35	5746	Caldo de legumes, com 6 tabletes de 57gr	APTI	CX	40,00	0,85	34,00	
LOTE: 001	37	819	Canjica branca – tipo 1 Pcte c/ 500 gramas	D'MILLE	UN	550,00	1,52	836,00	
LOTE: 001 - Lote 001	42	7759	Carne bovina em tiras congelada. Carne de primeira coxão mole. Provenientes de machos bovinos, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante. Deve ser realizada a aparagem retirando o excesso de gordura e cartilagem. Embalada a vácuo, congelada, em cada pacote. Embalada em caixa de papelão lacrada, com etiqueta de acordo com legislação vigente, contendo SIF, nome e endereço do abatedouro, identificação completa do produto, data de fabricação, validade e peso líquido. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	FRIGODASKO	KG	1.436,00	20,30	29.150,80	
LOTE: 001	43	697	Chá mate folhas e talos tostados de erva-mate, para infusão. Cx 200	D'MILLE	CX	1.730,00	2,45	4.238,50	
LOTE: 001	45	7757	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL, cacau em pó solúvel, açúcar e aromatizantes. Pcte 200 gr	APTI	PCTE	110,00	5,80	638,00	
LOTE: 001 - Lote 001	47	718	Coco Ralado, pacote 100 gramas Ingredientes: polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada. Sem adição de açúcar.	D'MILLE	PCTE	336,00	1,69	567,84	
LOTE: 001	48	723	Colorau (colorífico) em pó pacote c/ 500 gramas.	D'MILLE	PCTE	217,00	3,35	726,95	
LOTE: 001 - Lote 001	60	4353	Ervilha 200 gr Preparada com vegetais selecionados, e produzida em conformidade com a legislação vigente. Características físicas, químicas, biológicas e de embalagem deve rigorosamente seguir as normas da legislação correspondente. Embalagem primária em latas com peso líquido e drenado com 200 gr, impresso as identificações completas exigidas por lei.	GOIÁS VERDE	LATA	130,00	1,20	156,00	
LOTE: 001 - Lote 001	61	4352	Ervilha lata com 2 Kg. Preparada com vegetais selecionados, e produzida em conformidade com a legislação vigente. Características físicas, químicas, biológicas e de embalagem deve rigorosamente seguir as normas da legislação correspondente. Embalagem primária em latas com peso líquido e drenado com 2 kg, impresso as identificações completas exigidas por lei.	GOIÁS VERDE	LATA	50,00	10,28	514,00	
LOTE: 001	64	756	Farinha de Mandioca torrada tipo biju Pacote em polipropileno com 1 kg	AMAFIL	PCTE	82,00	5,20	426,40	
LOTE: 001	65	812	Farinha de milho amarelo em Flocos Embalagem de polietileno, atóxico, transparente, resistente, c/ 1 kg.	D'MILLE	PCTE	492,00	3,70	1.820,40	
LOTE: 001 - Lote 001	66	716	Farinha de trigo especial c/ 5 Kg Produto composto de 100% farinha de trigo especial para consumo, obtido através da moagem de trigo e enriquecida com ferro e ácido fólico. Contém Glúten.	BADOTI	PCTE	394,00	7,75	3.053,50	
LOTE: 001 - Lote 001	74	3666	Fubá de milho amarelo Isento de materiais terrosos, parasitas detritos animais ou vegetais e odores estranhos bolor e umidade, embalagem de polietileno, atóxico, transparente, resistente, c/ 1 Kg.	NUTRINOVO	PCTE	777,00	1,85	1.437,45	
LOTE: 001 - Lote 001	77	737	Gêneros alimentícios a base de farinha de arroz Composição farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D) e aromatizante vanilina. Contém Glúten. Contém traços de leite. Embalagem de 400 gramas.	ALL NUTRI	UN	500,00	9,00	4.500,00	
LOTE: 001 - Lote 001	85	816	Leite de coco Ingredientes: Leite de coco, estabilizante, INS 460i, espessante INS 466, conservantes INS 211, INS 223 e acidulante INS 330. Não contém glúten. Vidro com 200 ml.	SERGIPE	VD	80,00	2,15	172,00	
LOTE: 001 - Lote 001	90	4358	Linguica, tipo toscana Preparada com carne não mista, toucinho e condimentos com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas mantida em temperatura e refrigeração adequada; acondicionada em saco de polietileno.	FRIGODASKO	KG	2.036,00	10,00	20.360,00	
LOTE: 001 - Lote 001	94	800	Macarrão para fuso Com ovos, normal, vitaminado, composto de matéria prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas, embalado em pacotes com 500 gr aproximadamente. A composição centesimal aproximada deverá ser: proteínas = 12,5g; lipídios = 2g; e glícídios = 73g	D'MILLE	PCTE	820,00	1,45	1.189,00	
LOTE: 001 - Lote 001	95	814	Macarrão tipo espaguete seca, com ovos Contendo como ingredientes básicos: farinha de trigo especial e ovos, sem adição de corantes. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e	D'MILLE	PCTE	428,00	1,45	620,60	



			vegetais. Cor: ligeiramente amarelada, sabor e odor característico. Tempo de cozimento: 10 minutos. Contendo peso líquido de 500gr.						
LOTE: 001 - Lote 001	99	6380	Margarina SEM SAL, produzida exclusivamente de gordura vegetal sem gordura trans, c/ no mínimo 80% de lipídios, em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Contendo peso líquido 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Pote c/ 500 gramas	DELICIA	PT	510,00	4,20	2.142,00	
LOTE: 001	101	744	Milho para canjiquinha (quirerinha) Embalagem de 500 gr.	D'MILLE	PCTE	440,00	1,20	528,00	
LOTE: 001 - Lote 001	103	813	Milho verde. Lata com 2 kg Em conserva (Grãos de milho) selecionados, oriundos de plantas sadias. A composição centesimal aproximada deverá ser: proteínas = 3,7g; lipídios = 1,4g; e glicídios = 12,15g. Produzido e embalado dentro dos padrões legais. Produzido e embalado conforme determina a legislação. Acondicionado em latas, com peso líquido drenado de aproximadamente 3,2 kg, com rótulo contendo todas as informações do produto conforme determina a legislação vigente.	GOIÁS VERDE	LATA	80,00	11,20	896,00	
LOTE: 001 - Lote 001	104	754	Milho verde. Lata com 200 gr. Em conserva (Grãos de milho) selecionados, oriundos de plantas sadias. A composição centesimal aproximada deverá ser: proteínas = 3,7g; lipídios = 1,4g; e glicídios = 12,15g. Produzido e embalado dentro dos padrões legais. Produzido e embalado conforme determina a legislação. Acondicionado em latas, com peso líquido drenado de aproximadamente 200 gr, com rótulo contendo todas as informações do produto conforme determina a legislação vigente.	GOIÁS VERDE	LATA	216,00	1,25	270,00	
LOTE: 001	106	731	Molho de soja, embalagem contendo 900 ml.	DUSUL	UN	114,00	6,60	752,40	
LOTE: 001	109	795	Orégano desidratado. Pcte com 50 gr.	D'MILLE	PCTE	136,00	2,09	284,24	
LOTE: 001 - Lote 001	114	6174	Pirulito doce de frutas. Embalado individualmente, sabor morango peso unitário de 15 gramas. Entrega em pacotes com 50 unidades.	PECIN	PCTE	145,00	5,10	739,50	
LOTE: 001	121	6394	Refresco em pó instantâneo. Adoçado. 30 gr. Varios sabores.	ATALAIA	UN	160,00	1,35	216,00	
LOTE: 001	124	5264	Refrigerante 350 ml. Caixa com 12 unidades	SCHINCARIOL	CX	40,00	21,70	868,00	
LOTE: 001 - Lote 001	125	4371	Requeijão cremoso tradicional 250gr Ingredientes: Creme de leite, leite desnatado, soro de leite, caseinato de cálcio, água, sal, cloreto de cálcio, fermentos lácteos, coalho, estabilizante polifosfato de sódio e fosfato dissódico, conservante sorbato de potássio.	PIÁ	UN	60,00	8,53	511,80	
LOTE: 001 - Lote 001	126	761	Rosquinha de coco 400g Biscoito doce sem recheio; rosquinha de coco; de farinha de trigo, gordura vegetal, sal; açúcar e outras substâncias permitidas;	LUAM	PCTE	2.600,00	2,90	7.540,00	
LOTE: 001 - Lote 001	129	6169	Suco concentrado. Embalagem 500 ml Ingrediente: Água conservadoras, metabisulfato de sódio e benzoato de sódio, acidulantes ácido cítrico. Sabores laranja e maracujá.	SERGIPE	UN	50,00	8,90	445,00	
LOTE: 001	131	7753	UVA PASSA. pcte 1 kg	D'MILLE	PCTE	20,00	15,60	312,00	
LOTE: 001	133	7766	Vinagre de maça. Embalagem de 750 ml	HEINIG	UN	90,00	4,50	405,00	
LOTE: 001	134	733	Vinagre de vinho branco; 750 ml	HEINIG	UN	160,00	3,65	584,00	
LOTE: 001	135	802	Xarope artificial sabor groselha, embalagem de 1 Litro	WILSON	UN	90,00	7,60	684,00	
LOTE: 002 - Lote 002	3	7761	Carne de frango, filezinho, congelada, embalagem média de 1 kg inspecionada pelo Ministério da Agricultura.	LAR	KG	360,00	12,50	4.500,00	
LOTE: 002 - Lote 002	5	730	Carne de porco - costelinha Apresentar Certificado de Inspeção Estadual/ Federal ou Municipal. Embalada, devidamente identificada com etiquetas internas de acordo com a legislação vigente e especificação de prazo de validade.	FRIGODASKO	KG	1.156,00	11,25	13.005,00	
<b>TOTAL</b>									156.079,18

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 14/2018 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 7/2018 – PMNSB**

OBJETO - Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios.

VALIDADE DA ATA: De 12/04/2018 até 11/04/2019.

BENEFICIÁRIO DA ATA : RIO SUL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E PROMOÇÃO DE EVEN. CNPJ sob n.º. 07.626.072/0001-98.

Rua Dr. Munhoz Da Rocha, 911 Terreo - Cep: 86800110 - Bairro: Centro, Apucarana/Pr.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	49	7762	Corante líquido vermelho morango 10ML	SOFTY	UN	90,00	1,99	179,10
<b>TOTAL</b>								179,10

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 15/2018 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 7/2018 – PMNSB**

OBJETO - Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios.

VALIDADE DA ATA: De 12/04/2018 até 11/04/2019.

BENEFICIÁRIO DA ATA : J H Gonçalves Silva Alimentos Eireli – ME.

CNPJ sob n.º. 27.351.505/0001-57.

Rua Izaura Gamba Vitorino, 583 Sala 01 - Cep: 87065140 - Bairro: Pq. Industrial, Maringá/Pr.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 -	5	4380	Adoçante líquido. Embalagem com 100 ml	MAGRO	UN	8,00	2,07	16,56
LOTE: 001 - Lote 001	10	818	Arroz Agulhinha tipo 1 longo fino Com laudo de classificação constando umidade máxima 14% e quebrados até 9,5%, embal. polietileno atóxico, transparente c/ 5 kg, Características Físicas, Químicas, Biológicas e da embalagem devem obedecer a legislação Vigente.	NORTE SUL	UN	331,00	10,49	3.472,19

LOTE: 001 - Lote 001	12	4337	Atum sólido em óleo. Lata 170gr Atum, óleo de soja, água, sal e extrato vegetal em pó. Contém traços de soja. Pode conter traços de alipo, gergelim e leite / derivados. Não contém glúten.	QUERO	UN	200,00	4,65	930,00
LOTE: 001 - Lote 001	15	6170	Bala macia. Embalagem plástica com 100 unidades. Diversos sabores: tuti-frutti, morango, uva, abacaxi e banana.	SOBERANA	PCTE	70,00	5,00	350,00
LOTE: 001 - Lote 001	17	5749	Biscoito amanteigado de leite 330 gr.	RENATA	PCTE	410,00	2,33	955,30
LOTE: 001 - Lote 001	26	691	Bolacha (biscoito) salgado água e sal Pacote com 400 gramas Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal (soja palma), amido, extrato de malte, açúcar invertido, sal, fermento biológico, fermento químico, bicarbonato de sódio, (INS 500 ii), acidulante, ácido láctico (INS 270), melhoradores de farinha protease, (INS 1101 i) metabisulfito de sódio (INS 223), enzima xilanase.	RACINE	UN	2.455,00	1,99	4.885,45
LOTE: 001 - Lote 001	33	4340	Caldo de Galinha, com 12 tabletes de 57gr	APTI	UN	60,00	1,27	76,20
LOTE: 001 - Lote 001	46	7763	Chocolate granulado 500g	DORI	UN	90,00	8,90	801,00
LOTE: 001 - Lote 001	52	4349	Creme de cebola, pacote 68 gr.	CATEMAR	PCTE	320,00	4,07	1.302,40
LOTE: 001 - Lote 001	62	788	Extrato de tomate 340 Gramas	BONARE	UN	320,00	1,48	473,60
LOTE: 001 - Lote 001	67	7752	FÉCULA DE BATATA 400 GRAMAS	AMAFIL	PCTE	20,00	7,98	159,60
LOTE: 001 - Lote 001	70	762	Fermento biológico seco Utilizado para panificação. Acondicionado em sachets de 10 (dez)gramas. (caixa com 48x 10gr)	FERMIX	CX	34,00	15,57	529,38
LOTE: 001 - Lote 001	71	708	Fermento em pó químico, embalagem de 100 gr.	DONA BENTA	UN	559,00	1,92	1.073,28
LOTE: 001 - Lote 001	72	5261	Flocos de milho açucarado Ingredientes: Milho, açúcar, extrato de malte, sal, estabilizante, lecitina de soja, vitaminas: A, B1, B2, B12, C, niacina e ácido fólico, minerais: ferro e zinco. Contém glúten. Peso líquido 2 kg.	GOLD FALCKES	UN	840,00	15,69	13.179,60
LOTE: 001 - Lote 001	73	7754	FRUTAS CRISTALIZADAS 1 KG	CATEMAR	PCTE	20,00	11,33	226,60
LOTE: 001 - Lote 001	75	719	Gelatina em pó Sabor a definir. Embalagem c/ 85 gramas, caixa com 36 unidades.	APTI	CX	142,00	21,00	2.982,00
LOTE: 001 - Lote 001	76	7165	Geléia 250 gr. Sabor a definir	AUREA	UN	40,00	4,18	167,20
LOTE: 001 - Lote 001	80	7166	Goiabada embalagem com 400 gr	XAVANTE	UN	80,00	4,20	336,00
LOTE: 001 - Lote 001	84	738	Leite condensado. Lata com 395 gr	NENE	LATA	378,00	3,68	1.391,04
LOTE: 001 - Lote 001	86	7772	Leite em pó SEM LACTOSE. 380 GR Proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, maltodextrina, óleos vegetais (palma, canola, coco, girasol), fibras alimentares (galactooligosacarídeos e frutooligosacarídeos), fosfato tricálcio, cloreto de potássio, óleo de peixe, cloreto de magnésio, citrato trissódico, óleo de montirella alpina, carbonato de zinco, nucleotídeos (uridina, citidina, adenosina, inosina, guanosina), vitamina E,L-carnitina, niacina, ácido pantotênico, biotina, sulfato de cobre, ácido fólico, vitamina A, vitamina B12, vitamina B1, vitamina B2, vitamina D, vitamina B6, sulfato de manganês, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificante ésteres de ácido cítrico e mono e diglicerídeos. Não contém glúten.	POLLY	UN	280,00	24,00	6.720,00
LOTE: 001 - Lote 001	87	728	Leite em pó, integral, instantâneo Sem adição de açúcar e soro, produto obtido por desidratação do leite de vaca integral apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. Na informação nutricional o produto deve conter carboidratos, proteínas, gorduras totais e saturadas, sódio e cálcio. Embalagem de papel metalizada, peso líquido de 400 gr.	CCGL	PCTE	7.720,00	7,13	55.043,60
LOTE: 001 - Lote 001	91	799	Macarrão Ave Maria Com ovos, vitaminado, composto de matéria prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. embalado em pacotes com 500 gr. A composição centesimal aproximada deverá ser: proteínas = 12,5g; lipídios = 2g; e glicídios = 73g	BORTOLINI	PCTE	310,00	1,45	449,50
LOTE: 001 - Lote 001	93	3667	Macarrão para sopa tipo letrinha colorido Seca, com ovos, fabricada a partir de matérias-primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade. Preparada com 03 ovos por quilo, no mínimo, correspondente a 0,045gr de colesterol por quilo, sem adição de corantes. Tendo, no máximo, umidade de 13gr por 100gr. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem: Primária: sacos de polietileno atóxico, resistentes, termossoldado, contendo peso líquido de 500gr.	GALO	PCTE	420,00	2,75	1.155,00
LOTE: 001 - Lote 001	96	717	Maionese Frasco plástico emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais com condimentos, substancia comestível sem corante, 500 gr	SUAVIT	UN	296,00	2,65	784,40
LOTE: 001 - Lote 001	97	7765	Margarina 0% gordura trans, com ômega 3 e 6, sem sal. Pote 500 gr.	CLAYBOM	PT	90,00	3,75	337,50
LOTE: 001 - Lote 001	110	4364	Paçoca de amendoim, pacote com 50 unidades	NUTRIBON	PCTE	41,00	23,95	981,95
LOTE: 001 - Lote 001	119	7751	POLVILHO DOCE 500 GRAMAS	CATEMAR	PCTE	30,00	4,85	145,50
LOTE: 001 - Lote 001	120	4368	Queijo parmesão ralado Elaborado com leite, fermento láctico, coalho, sal e conservador ácido sórbico. Embalagem 50g	SELETI	PCTE	50,00	2,80	140,00
<b>TOTAL</b>								<b>99.064,85</b>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 16/2018 – PMNSB – REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 7/2018 – PMNSB**

**OBJETO -** Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios.

**VALIDADE DA ATA:** De 12/04/2018 até 11/04/2019.

**BENEFICIÁRIO DA ATA :** ALIMENTARE - ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI – ME.

CNPJ sob n.º. 23.123.545/0001-90.

Rua Quintino Bocaiúva, 216 - Cep: 84200000 - Bairro: Vila Pinheiro, Jaguariaíva/Pr.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

Item	Lote	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
6	LOTE: 001 - Lote 001	7758	ALMÔNDEGA BOVINA CONGELADA (15g) produto composto por carne bovina, água, cebola, proteína de soja, farinha de rosca, sal, condimentos naturais e outros componentes característicos do produto. Congelado individualmente (IQF). O produto deve apresentar-se arredondado, com coloração marrom clara, textura macia, odor e sabor característico. Deve estar acondicionado em embalagem primária de polietileno atóxica, transparente e resistente, com etiqueta interna de identificação, com vedação termossoldada, com peso líquido de 2Kg de produto. Não apresentar perfurações. A embalagem secundária deve ser caixa de papelão ondulada reforçada, lacrada com fita adesiva, sem apresentar danos, e identificada com etiqueta testeira contendo informações sobre o produto e empresa. No momento da entrega o produto deve apresentar validade mínima de 3 meses.	NOVILHO NOBRE	KG	350,00	9,75	3.412,50
39	LOTE: 001 - Lote 001	729	Carne bovina (acém 2º) Sem osso, limpa, sem nervos, sem tendões, sem aponevroses e sem gorduras com características organolépticas (cor, sabor, odor característicos). Apresentar Certificado	NOVA VIDA	KG	3.156,00	15,90	50.180,40

			de Inspeção Estadual/ Federal ou Municipal. Embalada, devidamente identificada com etiquetas internas de acordo com a Legislação vigente e especificação de prazo de validade.						
LOTE: 001 - Lote 001	89	4357	Linguíça calabresa defumada Ingredientes: Carne suína, carne bovina, carne mecanicamente separada de aves, toucinho, proteína texturizada de soja, sal, leite em pó, açúcar, pimentas: Calabresa e preta, extrato de arroz fermentado, regulador de acidez lactato de sódio (INS325), estabilizante polifosfato de sódio (INS452i), realçador de sabor glutamato monossódico (INS621, antioxidantes: Eritorbato de sódio (INS316) aromas: Natural de fumaça e de pimenta preta, conservadores: Nitrato de sódio (INS250) e nitrato de sódio (INS251) e corante natural carmim (INS120).	FRIGO	KG	630,00	13,87	8.738,10	
LOTE: 001 - Lote 001	111	711	Peito de Frango, sem tempero, com pele e osso. Produzido e embalado em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente.	PIONEIRO	KG	4.280,00	8,69	37.193,20	
LOTE: 002 - Lote 002	6	7756	Carne de porco - pernil sem osso e couro. Embalada, devidamente identificada com etiquetas internas de acordo com a legislação vigente e especificação de prazo de validade. Apresentar Certificado de Inspeção Estadual/Federal ou Municipal.	NOVA VIDA	KG	1.500,00	8,89	13.335,00	
LOTE: 002 - Lote 002	15	783	Presunto cozido de suíno magro sem capa de gordura, obtido de pernil ou outra parte de suíno sadio, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidade, parasito e larvas. FATIADO	FRIMESA	KG	380,00	19,20	7.296,00	
LOTE: 002 - Lote 002	17	4369	Queijo, Tipo Mussarela de leite de vaca de boa qualidade, não prensado, de consistência semi dura, rígida, textura compacta, com odor e sabor suave e levemente salgado. FATIADO	FRIMESA	KG	380,00	20,50	7.790,00	
TOTAL									127.945,20

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 17/2018 – PMNSB – REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 7/2018 – PMNSB**

OBJETO - Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios.

VALIDADE DA ATA: De 12/04/2018 até 11/04/2019.

BENEFICIÁRIO DA ATA : OFÍCIO 2 PAPELARIA LTDA – EPP.

CNPJ sob n.º. 04.026.757/0001-05

Rua Presidente Getúlio Vargas, 908 Sala 01 - Cep: 86220000 - Bairro: Centro, Assaí/PR.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 001 - Lote 001	55	6649	Doce de amendoim tipo paçoca rolha embalada individualmente em embalagem plástica ou papel impermeável, cada unidade deve conter de 20 a 25 gramas, contendo externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação, quantidade do produto. Pacote com 50 unidades.	PAÇOQUITA	PCTE	41,00	19,59	803,19	
LOTE: 001	57	6378	Doce de leite. Caixa com 50 unidades no mínimo 20 gr cada doce	GULOSINA	CX	20,00	11,94	238,80	
LOTE: 001	92	701	Macarrão Instantâneo embalagem com 85g de sabores variados.	BORTOLINI	PCTE	120,00	0,74	88,80	
LOTE: 001	102	739	Milho para pipoca tipo 1 Embal. polietileno atóxico, transp. c/ 500 gr.	AMAFIL	PCTE	482,00	2,07	997,74	
TOTAL									2.128,53

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 18/2018 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 7/2018 – PMNSB**

OBJETO - Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios.

VALIDADE DA ATA: De 12/04/2018 até 11/04/2019.

BENEFICIÁRIO DA ATA : COMERCIAL A F B EIRELI EPP.

CNPJ sob n.º. 28.257.952/0001-04

Av Tuiuti, 2412 Sala 4 - Cep: 87043629 - Bairro: Jardim Pinheiro, Maringá/PR.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 001 - Lote 001	32	712	Caldo de galinha 1 kg concentrado em pó, preparado à base de extrato de carne de frango, proteína vegetal hidrolisada, condimentos. Composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de frango, acondicionado em embalagem plástica com 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária.	apti	PCTE	160,00	3,88	620,80	
LOTE: 001 -	36	804	CANELA EM PO 100 gr	d mille	PCTE	15,00	2,35	35,25	
LOTE: 001 -	128	6168	Salgadinho de milho, sabor a definir. Pcte 100 Gr.		PCTE	80,00	1,35	108,00	
TOTAL									764,05

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2018 – SRP**

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal (automóveis leves, camionetes, vans, ônibus, caminhões, motos, máquinas pesadas e implementos agrícolas).

Tipo: Menor preço, por lote.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min. do dia 27/04/2018.

Início do Pregão: Dia 27/04/2018, às 14h00min.

Preço máximo: R\$ 1.274.647,40 (um milhão, duzentos e setenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) ou pelo site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 13/04/2018.

Marco Antônio de Assis Nunes

Pregoeiro

Portaria n.º 080/2017